



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 1/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes de Escritório para atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal visando atender o convênio celebrado com o Ministério da Saúde, propostas registradas sob o nº 12196.792000/1200-04 e 12196.792000/1200-05 -.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas -.

Contratada: JOSE E. VIEIRA ME -.

Modalidade: Pregão Presencial 09/2024.

Valor: R\$ 17.704,00-.

Vigência: 06 (seis) meses.-.

Anhumas, em 12 de abril de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes de Escritório para atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal visando atender o convênio

celebrado com o Ministério da Saúde, propostas registradas sob o nº 12196.792000/1200-04 e 12196.792000/1200-05 -.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas -.

Contratada: ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS ME -.

Modalidade: Pregão Presencial 09/2024.

Valor: R\$ 10.660,00-.

Vigência: 06 (seis) meses.-.

Anhumas, em 12 de abril de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes de Escritório para atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal visando atender o convênio celebrado com o Ministério da Saúde, propostas registradas sob o nº 12196.792000/1200-04 e 12196.792000/1200-05 -.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 2/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas -.

Contratada: UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME -.

Modalidade: Pregão Presencial 09/2024.

Valor: R\$ 18.700,00-.

Vigência: 06 (seis) meses.-.

Anhumas, em 12 de abril de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 04/2024. ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.

Aos 15 (quinze dias) dias do mês de **abril de 2024**, às **oito horas e trinta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, o agente de contratação e equipe de apoio, devidamente nomeados pelo **Decreto nº 3563/2024**, cuja cópia faz parte do presente processo, **procedeu-se à reabertura da sessão licitatória**, anteriormente suspensa no dia 09 de Abril de 2024, para que houvesse análise da proposta classificada pelo Corpo

Técnico, doravante, presentes na presente sessão, também, as empresas: **LUZ FORTE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA, ARALUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME**, e após análise e parecer técnico sobre a proposta classificada, entendeu-se por **DECLARAR** classificada a empresa 1º colocada:

- **ARALUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME, com valor total de R\$ R\$ 527.516,80 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e dezesseis e oitenta centavos); -**

Ato contínuo, ratificou-se a desclassificação da proposta apresentada pela empresa **LUZ FORTE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA**, em razão de sua inexecuibilidade, afrontando o Item 7.9 letra "C" do Edital de convocação e artigo 59 da Lei 14.133/2021, **ADEMAIS**, após parecer técnico pelo Corpo Técnico, este concluiu que além de sua inexecuibilidade da proposta, **a mesma deixou de atender os "itens 7.1.12" e "7.2.4" em desconformidade com o caderno de especificações e planilha apresentada pelo Administração Municipal.**

Ato contínuo, pelo Agente de Contratação como já havia realizado a consulta junto ao cadastros constantes no Item 7.1 do Edital sobre a regularidade da empresa classificada, procedeu-se a análise dos documentos de Habilitação, apresentados no Envelope nº 2 da Empresa **ARALUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME**, franqueando-os a todos os licitantes presentes





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 3/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

para as devidas conferências, que após as devidas análises pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, estes declararam **HABILITADO** a empresa **ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, **ante a apresentação e o cumprimento de todas as exigências contidas no edital do certame, ressaltando ao representante da empresa, que este deverá apresentar a proposta oficial no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da presente sessão.**

Ato oportuno, a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **DECLAROU**, sua intenção recursal ante a desclassificação de sua proposta, o que lhe foi aceito pelo Agente de Contratação, consignando por este, que a empresa poderá apresentar todos documentos necessários para a comprovação da exequibilidade de sua proposta, bem como que a mesma, preenche os requisitos do caderno técnico e planilha apresentada pela Administração Pública, restando o representante da mesma advertido sobre o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, da data da intimação (na presente sessão), e publicação da presente ata nos termos do Art. 165. II, da Lei 14.133/21, sob advertência de que em caso de procedência, haverá a devida classificação da empresa e nulidade dos posteriores atos do certame licitatório sob a fase de propostas e lances.

Por fim, o representante legal da empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, requereu cópia

dos documentos técnicos aonde constam marca e modelo da proposta apresentada pela empresa vencedora **ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, sendo **DEFERIDO** pelo agente de contratação, e informado que será encaminhado cópia no email: licitacaoluzforte@hotmail.com, data da presente sessão.

Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados.

CESAR AUGUSTO RAMINELLI
Agente de Contratação

REGINALDO DA CRUZ ARAÚJO
Equipe de Apoio

SIMONE DE FATIMA LINARES
Equipe de Apoio

LUZ FORTE CONSTRUÇÕES
ELETRICAS LTDA EPP
Juliano Augusto de Almeida

ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LTDA ME
Eduardo Manuel de Oliveira





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 4/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 110/2024

“Dispõe sobre substituição temporária de servidor, ocupante do cargo de Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de férias da Diretora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Srta. Bianca Barbosa Santos, e a necessidade da sua substituição, no cargo em apreço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Jaqueline Potensa, servidora Efetiva no cargo de Visitador Sanitário, RG 46.221.859-4 para substituir a Srta. Bianca Barbosa Santos, no cargo de Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica no período de 16 a 30 de abril de 2024 (15 dias).

Art. 2º. Pela presente designação, o servidor receberá a diferença de salário, da referência/Nível 06 A para a 19 A, do cargo substituído

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Anhumas, 15 de abril de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 5/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

PORTARIA Nº 111/2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que nos termos do **§ 14, do art. 37, da Constituição Federal**, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelecendo que, “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que fixou tese de repercussão geral no **Recurso Extraordinário (RE) 655283**, definindo o **Tema nº 606**, nos seguintes termos: “A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da justiça comum para julgar a questão. A concessão da aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do **art. 37, § 14, da Constituição Federal**, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral da Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos termos do que dispõe o seu **art. 6º**”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3038/2021, de 09 de dezembro de 2021, que prevê que ficam exonerados “Ex Officio” dos quadros da municipalidade que todos os servidores públicos municipais que foram aposentados pelo regime de previdência social RGPS;

CONSIDERANDO ainda a apresentação da carta de concessão de aposentadoria por idade do servidor Sr. Manoel Bernardo da Silva, que foi expedida em 01 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 6/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor público municipal Sr. **Manoel Bernardo da Silva**, RG. 26.385.030-4 e CPF 273.039.448-69, do exercício do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, a partir de 15 de abril de 2024.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de abril de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 7/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 112/2024

“Exonera servidor a pedido, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, do cargo de professor de educação Básica I, da servidora Sra. **Ana Maria da Silva**, em 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, do cargo de Professor de Educação Básica I a servidora Sra. **Ana Maria da Silva**, portadora do RG. n.º 47.428.647-2 em 15 de abril de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de abril de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 8/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3638/2024

“Dispõe sobre a contratação Temporária de Auxiliar de Enfermagem, para atuar no Ponto de Apoio Municipal em Saúde, que esta funcionando em caráter experimental, e da outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Saúde implantou, em caráter experimental o Ponto de Apoio Municipal em Saúde, com a admissão de um Médico e a necessidade, igualmente, de Auxiliar de Enfermagem, para o bom funcionamento do órgão e assistência médica aos munícipes;

CONSIDERANDO que não há no quadro de pessoal da administração pública servidor para remanejamento, nem mesmo temporariamente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, que permitem a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e o Processo Seletivo n.º 02/2021;

CONSIDERANDO que o candidato à contratação, foi aprovado e classificado no Processo Seletivo n.º 02/2021, obedecendo rigorosamente esta classificação, é **Sueli Ribeiro da Silva** (09º Lugar).

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária da Auxiliar de Enfermagem, Sra. **Sueli Ribeiro da Silva**, RG 32.879.829-0, para exercer suas funções, junto ao Departamento Municipal Saúde a partir de 17 abril de 2024 ate 31 de dezembro de 2024.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de abril de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 9/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3639/2024

“Nomeia Comissão de Concurso Público/Processo Seletivo para provimento de Cargos na Administração Pública Municipal”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em função pública seja precedida de aprovação em Concurso Público/Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas de acordo com as necessidades de serviço, para as funções constantes nos Editais nº 001/2024 e nº 02/2024;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público/Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de funções na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **MAURO FREITAS**, portador do RG. SSP/SP 6.960.136; **APARECIDA TEREZINHA COLOMBO FREITAS**, portadora do RG. SSP/SP 11.095.076-8 e **LEONARDO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA**, portador do RG SSP/SP 52.774.708-7.

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Senhor **MAURO FREITAS**.

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Concurso Público/Processo Seletivo.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público/Processo Seletivo, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Concurso Público/Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas, 15 de abril de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

